ATA DE VOTAÇÃO

Projeto: 2 Parte artístico-cultural da Chocofest na Magia da Páscoa 2019

Processo: 19/1100-0000148-9

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 05 de fevereiro de 2019.

Presentes: 19 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes, Antônio Carlos Côrtes, Ivo Benfatto, João Wianey Tonus, José Airton Machado Ortiz, José Édil de Lima Alves, Luis Antonio Martins Pereira, Maria Silveira Marques, Marlise Nedel Machado, Paula Simon Ribeiro, Paulo Cesar Campos de Campos, Plínio José Borges Mósca, Sandra Helena Figueiredo Maciel.

Contrários: Gisele Pereira Meyer, Jorge Luís Stocker Júnior,Gilberto Herschdorfer e Gabriela Kremer da Motta

Abstenções: Moreno Brasil Barrios

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/02/2019 e considerados prioritários.

Pró-cultura RS

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS